



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0624

Quarto Centenário – Paraná, terça-Feira, 26/01/2021.

Página 1 de 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1272/2021 - GM.

Acrescenta beneficiário ao Anexo I do Decreto 1214/2020 e cessar a gratificação extraordinária no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19) no mês de janeiro, após as edições dos atos atribuindo férias aos servidores, e atestados relacionados no Anexo I do Decreto Municipal nº 1214/2020, e exclui os beneficiários com alteração de cargo e de lotação de departamento.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Senhor WILSON AKIO ABE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta beneficiário ao Anexo I do Decreto Municipal 1214/2020, como segue;

ANEXO I		
BENEFICIÁRIOS (a)	ÓRGÃO ONDE ESTÁ LOTADO	PERÍODO DA INCLUSÃO
ANTONIO JOVINO DA SILVA	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	01/01/2021
DARCI APARECIDO DE ALMEIDA	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	01/01/2021
ELIAS DE ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/01/2021
GIVALDO BATISTA	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	01/01/2021
LARISSA GOMES RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04/01/2021
LUCAS GARCIA MOREIRA	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	01/01/2021
LUCINEIA NERI DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08/01/2021
MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS LOPES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07/01/2021
MICHELY KOASNE DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04/01/2021
VALDEMIR PEREIRA DE MELO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04/01/2021
VAGNER BRAGA DA SILVA	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	01/01/2021

Art. 2º Cessar a gratificação extraordinária de combate à COVID19, concedida através do Decreto Municipal nº 1214/2020, no mês de janeiro após as edições dos atos atribuindo férias aos servidores e/ou atestados.

Parágrafo único. No Anexo I, constará o nome do beneficiário que terá a gratificação descontinuada e o período das férias, e de atestado.

ANEXO I		
BENEFICIÁRIOS (a)	ÓRGÃO ONDE ESTÁ LOTADO	PERÍODO
ALINE FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 a 31/01
AGNALDO NIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04 a 31/01
ANA SILVIA DOS SANTOS PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04 a 31/01



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0624

Quarto Centenário – Paraná, terça-Feira, 26/01/2021.

Página 2 de 7

ANDERSON CAIRES DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04 a 31/01
BRASILINA MARCELINO PINTO FRANCO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04 a 31/01
CELIA RAMOS FARIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04 a 31/01
GIZELLI FARIA DOS NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04 a 31/01
HELENA MARIA IZZO CAIROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 a 31/01
MARCELO YOSHIO HAGA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 a 31/01
MARLENE GOMES BAPTISTA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04 a 31/01
MARCOS SILVA FACHINA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 a 16/01
MERI VANESSA ELIAS*	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/01 a 31/03
ROSELI APARECIDA PAINI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04 a 31/01
ZULEIMA OLIVEIRA FRANCA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04 a 31/01
PERÍODO DA DESCONTINUIDADE	JANEIRO/2021 * LICENÇA MATERNIDADE	

Art. 3º Cessar a gratificação extraordinária de combate à COVID19, concedida através do Decreto Municipal nº 1214/2020, a partir de Janeiro de 2021, aos beneficiários que constam no Anexo I, por motivo de alteração de cargo e de lotação de departamento, segue abaixo;

ANEXO I	
BENEFICIÁRIOS (a)	ÓRGÃO ONDE ESTÁ LOTADO
APARECIDO DE OLIVERIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOELSON QUEIROS GARCIA	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV
MARCOS AURELIO MARCON	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal "29 de Abril"

Quarto Centenário/PR, 26 de janeiro de 2021.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0624

Quarto Centenário – Paraná, terça-Feira, 26/01/2021.

Página 3 de 7

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 107/2018-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA ADILSON PESSOA CORPA CLÍNICA MÉDICA.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA**, a empresa **ADILSON PESSOA CORPA CLÍNICA MÉDICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 30.554.286/0001-18, sediada na Rua Antônio Moulin, Nº. 125, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê/PR, neste ato representado por seu administrador, o **SR. ADILSON PESSOA CORPA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.942.895 SESP/PR e inscrito no CPF/MF Nº. 062.236.991-15, residente e domiciliado na cidade de Goioerê/PR, firmam o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 107/2018-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018-PMQC)**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 961/2020-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência do contrato em tela, por mais 12 (doze) meses**, alterar consequentemente o seu valor, mantendo o valor mensal anteriormente pactuado, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde, em ofertar a população do município o serviço médico contratado, de modo contínuo e ininterrupto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência **por mais 12 (doze) meses**, a partir de **25/01/2021**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 94.277,88 (noventa e quatro mil e duzentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **12 (doze) parcelas**, iguais, mensais, contra empenho, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação de documento fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0624

Quarto Centenário – Paraná, terça-Feira, 26/01/2021.

Página 4 de 7

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 25 de janeiro de 2021.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

CONTRATANTE

ADILSON PESSOA CORPA

Administrador

ADILSON PESSOA CORPA CLINICA MEDICA

CONTRATADA

Testemunhas:

2. _____
Nome:
CPF:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0624

Quarto Centenário – Paraná, terça-Feira, 26/01/2021.

Página 5 de 7

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE QUE RECEBERAM A VACINA CONTRA A COVID-19.

BENEFICIÁRIOS (a)	Nº. CARTÃO SUS	CARGO
ANDERSON CAIRES DOS SANTOS	706009879100747	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
AGNALDO NIRO	708401317470970	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ALLAN TAVARES PEREIRA	708706128640293	DENTISTA
ANA SILVIA SOS SANTOS PEREIRA	700103926976520	ENFERMEIRA
ANGÉLICA CRISTINA M. MARESE	702606799943046	MÉDICA
BENEDITO DA SILVA PEREIRA	706505373883394	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
CELIA RAMOS FARIAS	705607464392914	AUX DE ENFERMAGEM
CLARA MARIA DE OLIVEIRA	704008390308263	ATEND. FARMACIA
CLAUDINEI GRACI	700607480394461	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
CLOTILDE GUIMARAES FARIAS	704.5043.6030.8011	AUX ENF/ VACINADOR
DILEUSA MONTEIRO DOS SANTOS	7005083522416154	AUX. DENTISTA
ELIAS DE ALMEIDA	702.8006.18773162	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
GERALICE DA SILVA SANTOS	704507184750120	ACS
ILZA G RODRIGUES	700608441719062	ACS
JOSE CARLOS MOSTACHIO	709001881976910	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
LARISSA GOMES RODRIGUES	700002232936400	ENFERMEIRO
LUCIELENE MALVERA DA SILVA	702404068826924	AUX DE LIMPEZA
MAIDELIS CHAVEZ JEREZ	706.607.544.595.410	MÉDICA
MARCOS AURELIO MARCON	706002866075149	ENFERMEIRO
MARCOS SILVA FACHINA	703602090576735	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
PAULO SOARES DA CUNHA	702.1077.6011.5792	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
PEDRO ANTONIO DE MEDEIROS	706708519980519	MOTORISTA DA AMBULANCIA
RODRIGO DA SILVA MARTINS	700006419041400	MOTORISTA DE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0624

Quarto Centenário – Paraná, terça-Feira, 26/01/2021.

Página 6 de 7

		AMBULÂNCIA
RODRIGO DE SANTANA OLIVEIRA	704203711599287	MOTORISTA AMBULÂNCIA
ROSELI APARECIDA PAINI	707804635516215	FARMACÊUTICA
ROSELY BUGNO BARBOSA	708207180658446	AUX. ENFERMAGEM
ROZILENE MENDES B. ALMEIDA	708407705763466	AUX. DE LIMPEZA
RUTE CELIA ALBORQUETI	700708989435976	FARMACÊUTICA
SANDRA FERREIRA DA SILVA	708200198979442	AUX . DE ENFERMAGEM
SANDRA Q. GONÇALVES BOLONHA	705004086503153	AUXI ENF/ VACINADOR
SIMONE NIERI	706.408.174.004.084	AUX ENFERMAGEM
SUELI S GONÇALVES	708207164162040	RECEPCIONISTA
TIAGO DE MOURA CORDEIRO	700004099380801	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
VALERIA DA SILVA GONÇALVES	708406284830161	AUX DE LIMPEZA
VANESSA DA S GONÇALVES PAIVA	706400154333883	AUX ENF / VACINADOR
ZULEIMA OLIVEIRA F DOS SANTOS	706205091914368	AUX DE LIMPEZA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0624

Quarto Centenário – Paraná, terça-Feira, 26/01/2021.

Página 7 de 7

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

JORGE FERNANDO BERGO
Secretário Municipal da Fazenda Interino